

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Segunda-Feira, 03 de Abril de 2023 - Edição nº 302

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 59/2023: "Dispõe sobre a regulamentação da concessão de ajuda de custo aos profissionais vinculados ao Município de Tremedal (BA através do programa Mais Médicos Pelo Brasil', do Ministério da Saúde, e dá outras providências."
- DECRETO Nº 60/2023: "DETERMINA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 61/2023: "Nomeia a Secretária dos Conselhos Municipais de Educação de Tremedal."
- PORTARIA Nº 01/2023: "Dispõe sobre a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Municipal Drº Adelmário Pinheiro e dá outras providências."
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF007/2023: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, e dá outras providências."
- DECRETO DF008/2023: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 689.253,15 ///SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS, QUINZE CENTAVOS/// e dá outras providências."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



DECRETO Nº 59/2023

"Dispõe sobre a regulamentação da concessão de ajuda de custo aos profissionais vinculados ao Município de Tremedal (BA através do programa Mais Médicos Pelo Brasil', do Ministério da Saúde, e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL BA;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município e o Ministério da Saúde, para adesão ao "Programa Médicos Pelo Brasil";

CONSIDERANDO disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir moradia para o médico participante do Projeto que tenha condições de habitabilidade e segurança e atenda o padrão médio de moradia de localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do projeto;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Programa Médicos Pelo Brasil

DECRETA:

Art. 1º – Normatizar a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos a serem recepcionados pelo Município, por força do "Programa Médicos Pelo Brasil".

Art. 2º – O fornecimento de moradia e alimentação aos médicos participantes do programa no município será realizado por meio de auxílio pecuniário na forma definida por este Decreto.

§1º A concessão da ajuda de custo de que trata esse Decreto respeita o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante na Portaria interministerial nº 3.193, de 02 de agosto de 2022, que institui ajuda de custo, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) aos médicos bolsistas do referido Programa.

Praça Leonel Pereira № 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba



- §2º O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do "Programa Médicos Pelo Brasil", vinculado à rede pública de saúde do Município de Tremedal (BA), será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) sendo, o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) destinados à despesas de moradia e o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) destinados à despesas de alimentação
- \$3° Para que o profissional médico faça jus à ajuda de custo destinada à moradia, será necessário que o mesmo apresente à Secretaria de Saúde de Tremedal (BA), o contrato de aluguel ou documento similar.
- §4 Os valores mensais tratados no parágrafo segundo serão depositados pelo Município em conta individual de cada profissional médico
- § 5 Não serão efetuados depósitos em contas bancárias distintas daquelas vinculadas ao profissional médico. O médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário tratado no § 2° deste artigo está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia e alimentação, sob pena de devolução dos valores acrescido de correção monetária.
- Art. 3º A ajuda de custo tratada na presente Resolução será paga, mensalmente, aos profissionais médicos vinculados ao "Programa Médicos Pelo Brasil", em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município, pelo período em que perdurar o seu contrato, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município e o Ministério da Saúde.
- Art. 4° O profissional médico que sujeitar se à penalidade, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio moradia e alimentação, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de março do corrente ano, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tremedal – Ba em 03 de Abril de 2023.

Registre se. Publique se. Cumpra se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira № 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba



DECRETO Nº 60/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"DETERMINA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL;

CONSIDERANDO que o Feriado Nacional do dia 07 de Abril (Sexta-Feira Santa) acontecerá no dia de feira livre do município de Tremedal-Bahia;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica antecipada a Feira Livre deste município do dia 07 de abril de 2023 (Sexta-Feira), para o dia 06 de Abril de 2022 (Quinta-Feira).
 - Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - $Art\ .\ 3^{\circ}\ .$ Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira № 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 61/2023

"Nomeia a Secretária dos Conselhos Municipais de Educação de Tremedal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições previstas no art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 17 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

- **Art. 1°.** Fica nomeada a Sr^a. *Dailde Pereira Brito Araújo* para exercer a titularidade de Secretária dos Conselhos Municipais de Educação de Tremedal (CACS-FUNDEB, CAE, CME).
- **Art. 2°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Tremedal, 03 de abril de 2023

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA Prefeito



PORTARIA Nº 01/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Municipal Drº Adelmário Pinheiro e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições da Lei 02/2017 e conforme o que estabelece a Portaria nº 2616, de maio de 1998, do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica DETERMINADA a constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), do Hospital Municipal Drº Adelmário Pinheiro, que terá como responsável JULIA NATHALIE NOVAIS DE OLIVEIRA SILVA, sendo a responsável pela implementação do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH).

Art. 2º Fica determinada que a CCIH será composta por representantes dos seguintes membros:

Membros Consultores:

VICTOR BARRETO SOBRAL

Representante do Serviço Médico

MARIANA VIANA PEREIRA

Representante do Serviço de Laboratório

VALQUIRIA VIEIRA MACHADO

Representante do Serviço de Administração

CELSO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA

Representante do Serviço de Enfermagem

Praça Leonel Pereira N $^\circ$ 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba





PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Art. 3° Nomear os seguintes Membros Executores:

Um médico: VICTOR BARRETO SOBRAL

Uma enfermeira: JULIA NATHALIE NOVAIS DE OLIVEIRA SILVA

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal Ba, 03 de abril de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

SOFIA SILVA PINTO LACERDA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba





CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF007/2023

bril / 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

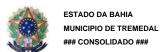
O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 802022,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

30001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
339033-1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.152,97	0,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	1.152,97
200000 10000000 00111000 02111000 0211100 1 2000/1110/0/	Total da Modalidade:	1.152,97	1.152,97
	Total da Ação:	1.152,97	1.152,97
	Total da Unidade:	1.152,97	1.152,97
33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	_	ADIÇÃO	REDUÇÃO
1008 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABAST	ECIMENTO		
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		800,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		789,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		850,00	0,00
339039-1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	789,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	800,00
339039-1750.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	850,00
300000 TOURSON OF THE SELECTION OF EDUCATION	Total da Modalidade:	2.439,00	2.439,00
	Total da Ação:	2.439,00	2.439,00
	Total da Unidade:	2.439,00	2.439,00
34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		31.850,67	0,00
339039-1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		107.000,00	0,00
339039-1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		153.000,00	0,00
339039-1553.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	107.000,00
339039-1570.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	153.000,00
339039-1570.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	31.850,67
	Total da Modalidade:	291.850,67	291.850,67
	Total da Ação:	291.850,67	291.850,67
2022 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
339030-1551.0000 MATERIAL DE CONSUMO		950,00	0,00
339030-1551.0000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	0,00
339030-1551.0000 MATERIAL DE CONSUMO		950,00	0,00
339036-1551.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	950,00
339039-1551.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	950,00
339092-1551.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0,00	1.000,00
	Total da Modalidade:	2.900,00	2.900,00
	Total da Ação:	2.900,00	2.900,00
2024 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL			
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO		426,00	0,00
339039-1542.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	426,00
	Total da Modalidade:	426,00	426,00
	Total da Ação:	426,00	426,00
	Total da Unidade:	295.176,67	295.176,67
35001 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	_	ADIÇÃO	REDUÇÃO





CNPJ: 14243463000199

		ÚBLICA	1018 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILLUMINAÇÃO PÚ
0	513,66		339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO
513	0,00	Total da Modalidade:	339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
513	513,66		
513	513,66	Total da Ação:	
513	513,66	Total da Unidade:	
REDUÇÃO	ADIÇÃO		36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
		PLEXIDADE	2033 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COM
51.450	0,00		339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO
(51.450,80		339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO
51.45	51.450,80	Total da Modalidade:	
51.450	51.450,80	Total da Ação:	
		SF .	2034 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PS
(1.600,00		339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO
1.600	0,00	Total da Modalidade:	339036-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
1.60	1.600,00		
1.60	1.600,00	Total da Ação:	
		IDE - ACS	2035 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚ
	900,00		339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO
90	340,00 0,00		339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO 339036-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
34	0,00		339092-1600.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
1.24	1.240,00	Total da Modalidade:	
1.24	1.240,00	Total da Ação:	
			2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
(25,00		449052-1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2	0,00		449092-1500.1002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
2	25,00	Total da Modalidade:	
2	25,00	Total da Ação:	
			2039 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	30,00		339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3	0,00	_	339036-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
31	30,00	Total da Modalidade:	
3	30,00	Total da Ação:	
54.34	54.345,80	Total da Unidade:	
REDUÇÃO	ADIÇÃO	CIDADANIA	37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E C
			2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD SUAS/IGDBF
	90,00		319011-1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
9	0,00		319011-1661.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
9	90,00	Total da Modalidade:	
90	90,00	Total da Ação:	
			2054 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL
30	0,00		339032-1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
(30,00		339032-1661.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
30	30,00	Total da Modalidade:	
30	30,00	Total da Ação:	
	120,00	Total da Unidade:	





DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF007/2023

CNPJ: 14243463000199

353.748,10

Total Geral:

Abril / 2023 353.748,10

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TREMEDAL, 3 de Abril de 2023

JOSÉ CÁRLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO

[2931806:99999:GovNet by Link3 Versão:2023051811] SIAFIC do MUNICIPIO DE TREMEDAL

Pag: 3 / 3





CNPJ: 14243463000199

DECRETO DF008/2023 Abril / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 689.253,15 ///SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS, QUINZE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 862022,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMÂRA MUNICIPAL

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 04030047	50.000,00
339039-1300.0000 OO TKOS SERVICOS DE TERCEIROS - FESSOA JURIDICA	Soma da Unidade:	50.000,00
	Soma da Omdade.	30.000,00
34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
449052-1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 04030031	112.714,45
2022 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
339030-1551.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 04030036	950,00
339030-1551.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 04030040	950,00
339030-1551.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 04030041	1.000,00
339030-1551.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 04030042	1.000,00
339030-1551.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 04030043	1.000,00
339030-1551.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 04030044	936,55
2024 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL		
339030-1542.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 04030046	25.000,00
	Soma da Unidade:	143.551,00
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
2033 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 04030048	150.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 04030007	600,00
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 04030008	1.000,00
2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
449052-1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 04030032	900,00
449052-1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 04030033	920,00
449052-1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 04030034	1.000,00
449052-1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 04030035	450,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 04030049	200.000,00
2037 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 04030027	80.000,00
2039 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 04030004	1.000,00
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 04030005	1.000,00
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 04030009	500,00
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 04030014	310,00
	Soma da Unidade:	437.680,00
37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		





DETO DEM	20/2022	Abril	/ 2023
2	### CONSOLIDADO ###	CNPJ: 142434630	000199

### CONSOLIDADO ###	CNPJ:	14243463000199
O DF008/2023		Abril / 2023
2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD SUAS/IGDBF		
319011-1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC: 04030002	15.000,00
449052-1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 04030029	1.080,00
2052 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL - PI	BF/PBV	
319011-1661.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC: 04030003	40.000,00
2054 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL		
339032-1661.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC: 04030020	960,00
339032-1661.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC: 04030021	100,00
339032-1661.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC: 04030022	850,00
339032-1661.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC: 04030050	32,15
	Soma da Unidade:	58.022,15
	Total:	689.253,15
t. 2o Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação tota t. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:	al e/ou parcial de dotações, de acordo co	m o previsto no
01001 CAMÂRA MUNICIPAL		
1001 REEQUIPAMENTO E CONSERVAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		

1001 REEQUIPAMENTO E CONSERVAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC: 04030047	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1016 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFOCENTROS		
339004-1500.1001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	NC: 04030041	1.000,00
449051-1500.1001 OBRAS E INSTALACOES	NC: 04030042	1.000,00
319013-1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 04030043	1.000,00
339036-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC: 04030044	936,55
2020 VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS D	A EDUCAÇÃO	
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 04030036	950,00
2022 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
449052-1551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 04030040	950,00
449052-1551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 04030050	32,1
	Soma da Unidade:	5.868,70
35001 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS		
2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	5	
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 04030002	15.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 04030003	40.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 04030027	80.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 04030029	1.080,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 04030031	112.714,4
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 04030046	25.000,00
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 04030048	150.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 04030049	200.000,00
	Soma da Unidade:	623.794,45
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		

NC: 04030032

NC: 04030034

900,00

920,00

1.000,00

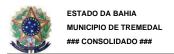
339093-1500.1002 INDENIZACOES E RESTITUICOES

[2931806:99999:GovNet by Link3 Versão:2023051811] SIAFIC do MUNICIPIO DE TREMEDAL

319092-1500.1002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

335043-1500.1002 SUBVENCOES SOCIAIS





CNPJ: 14243463000199

D DF008/2023		Abril / 2023
2040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
339032-1500.1002 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC: 04030004	1.000,00
339033-1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC: 04030005	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 04030007	600,00
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 04030008	1.000,00
449052-1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 04030009	500,00
2045 ENFRENTAMENTO DO COMBATE A COVID-19		
319013-1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 04030014	310,00
319013-1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 04030035	450,00
	Soma da Unidade:	7.680,00
37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
2056 ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DA COVID-19 - FMAS		
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 04030020	960,00
319011-1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC: 04030021	100,00
339032-1660.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC: 04030022	850,00
	Soma da Unidade:	1.910,00
	Total:	689.253,15

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TREMEDAL, 3 de Abril de 2023

JOSÉ CÁRLOS VIEÍRA BÁHIA - PREFEITO

[2931806:99999:GovNet by Link3 Versão:2023051811] SIAFIC do MUNICIPIO DE TREMEDAL